



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO 032/2017

DE 28 de junho DE 2017

**DESAPROPRIA O IMÓVEL SITUADO NO
POVOADO BARREIRO PARA FINS DE
IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO
SIMPLIFICADO**

O Prefeito do Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, à luz da Lei Orgânica Municipal e do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e, especialmente, considerando o disposto no **DECRETO MUNICIPAL 028/2017** e no **LAUDO DE AVALIAÇÃO 001/2017**, **DECRETA:**

Art. 1º Fica **DESAPROPRIADO**, para o fim que especifica o Decreto Municipal 028/2017, o imóvel rural, medindo **7.224 m²**, com coordenada geográfica central de **latitude 11°22'00.6043"** e **longitude 37°49'44.1710"**, situado na localidade denominada **BARREIRO DE CIMA**, no Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, pertencente ao senhor JOÃO DE JESUS REIS, CPF 344.176.135-91, residente e domiciliado à Rua Robério Dias, 648, Centro, Tomar do Geru/SE, conforme aponta a escritura lavrada e assentada no livro B 01/2011, FLS. 05/06, nº 03/2011, protocolado no Livro A, 01/2011, nº 97, em 27/04/2011, pelo *Cartório do Ofício Único* de Tomar do Geru, cujas confrontações são: ao **Norte**, limitando-se com Senhor Francisco de Assis Guimarães; a **Leste**, limitando-se com a linha ferroviária; ao **Sul**, limitando-se com o senhor Derivaldo Salustiano e a **Oeste**, limitando-se com área de propriedade do Município, onde está localizado o lixão público do Município de Tomar do Geru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2017.

PEDRO SILVA COSTA FILHO

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O presente ato fica registrado e publicado no portal eletrônico do município www.tomardogeru.se.gov.br e no Diário Oficial Tomar do Geru, 28 de junho de 2017.

GEORJE SOARES CLEMENTINO
Secretário Municipal de Administração - Portaria GP
193/2017

João de Jesus Reis